

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>mor</sup> e Officiaes da Camara da Villa de Parnahiba.**

Remettemos a V. M.<sup>ces</sup> a Proposta q' nos fizerão para Cap.<sup>or</sup> da 3.<sup>a</sup>, e 4.<sup>a</sup> Comp.<sup>as</sup> desse Destrito para q' V. M.<sup>ces</sup> declarem as idades, e annos de serviço dos contemplados na m.<sup>ma</sup> Proposta, tendo entendido q' se devem fazer sempre estas declarações, porq' assim o Determina o Real Decreto de 9 de Outubro de 1812, e as Ordens deste Governo das quaes V. M.<sup>ces</sup> não se devem afastar quando fizerem as Propostas. Deos G.<sup>e</sup> a V. M.<sup>ces</sup> S. Paulo 24 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.<sup>e</sup> de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Sarg.<sup>mor</sup>, e Officiaes da Camara da Villa de Mogi das Cruzes.**

Tornamos a remetter a V. M.<sup>ces</sup> a Proposta q' nos fizerão p.<sup>a</sup> os Postos vagos, e q' se hão-de crear de novo n'esse Destrito p.<sup>a</sup> q' V. M.<sup>ces</sup> declarem as idades e circumstancias de cada hũ dos Proposto na forma q' Determina as Reaes Ordens existentes no Arquivo d'essa Camara e das quaes não se devem afastar, e outro sim fação expressa menção das Comp.<sup>as</sup> novas com declaração dos nomes das pessoas, por quem as ditas vagarão, e derão tambem a razão\*de tornarem a propor os Cap.<sup>es</sup> Fran.<sup>es</sup> X.<sup>or</sup> de Arante, e Antonio Caetano de Souza quando elles ja tem as suas Patentes confirmadas como na m.<sup>ma</sup> Proposta se declara: outro sim fique V. M.<sup>ces</sup> na intelligencia q' o Sarg.<sup>mor</sup> das Ordenanças hé sempre o Prez.<sup>e</sup> da Camara em occaziões de Propostas quando não vai o Cap.<sup>mor</sup>, e como tal deve assignar a Proposta em 1.<sup>o</sup> lugar e não em ultimo como se ve na q' remettemos. Deos G.<sup>e</sup> a V. M. São Paulo 24 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>mor</sup> da Villa de Itu.**

Remettemos a V. M. a Nomeação q' nos Mandou de Joaquim Floriano de Barros para Alferes da nova Comp.<sup>a</sup> erecta nos Bairros de Caijurú, e Pirajubú por não ter o proposto a idade determinada pela Lei. E rezolvendo sobre o Alferes da Ordenança q' se achão providos p.<sup>e</sup> Nombramentos devem elles tirar novas Patentes p.<sup>a</sup> serem confirmadas por S. Mag.<sup>e</sup> cazo se achem servindo bem, e sejão Mor.<sup>es</sup> nos seus respectivos Destritos. Deos G.<sup>e</sup> a V. M. São Paulo 26 de Julho de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

